



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 40

**Ata n.º 16**

2024.06.20

**PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA – INICIO DE PROCEDIMENTO** - Presente a proposta do Senhor

Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





## PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o início de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

### 1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2021, no sentido de clarificar e redefinir as normas a observar para a sua concretização.

### 2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### 3. Constituição de interessados/as:

Poderá constituir-se como interessado/a no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município, na Internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

### 4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.r.st@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.r.st@cm-felgueiras.pt) será de 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

### 5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Proponho que seja nomeada responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Maria Pinto.

Felgueiras, 17 de junho de 2024

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

